



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Gabinete da Secretaria de Telecomunicações

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019](#))**

DO CARGO	
Nome do cargo	Assessor do Departamento de Investimento e Inovação (DEINV)
Nível do cargo	FCE 2.13
Órgão de atuação	Departamento de Investimento e Inovação da Secretaria de Telecomunicações
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar diretamente o Diretor do Departamento de Investimento e Inovação; - Assessorar na formulação de políticas, de diretrizes, de objetivos e de metas relativas ao aumento, à melhoria e à facilitação dos investimentos na cadeia de valor das telecomunicações. Em particular, nas áreas de implantação de infraestrutura de telecomunicações (direito de passagem, licenciamento, implantação conjunta etc.), de viabilização de projetos prioritários de investimento em infraestrutura de telecomunicações e de políticas setoriais de conectividade (educação, saúde, qualificação profissional, agropecuária, indústria, etc); - Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em suas áreas de competência.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Assessorar diretamente o Diretor do Departamento de Investimento e Inovação.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica em nível superior, preferencialmente nas áreas de economia, direito, engenharia elétrica ou de telecomunicações; - Experiência profissional de pelos menos 3 anos na área de telecomunicações; e - Experiência profissional de pelo menos 3 anos na esfera governamental.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica; e - Geração e compartilhamento de informações e conhecimentos, inclusive em inglês.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica em nível de pós-graduação, preferencialmente nas áreas de economia, administração pública, direito, engenharia elétrica ou de telecomunicações. - Experiência profissional com formulação e gestão de políticas públicas.